



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.768

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 e 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 material permanente e 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
767	01.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 112.650,64
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:02 31
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	143 EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS
768	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 287.349,36
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0231
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	143 EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30960001 MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA VINDA DO SENADOR EXPEDITO NETO. **400.000,00**

Fontes de Recurso

2 31 400.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 31 / **EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS VINDA DO SENADOR EXPEDITO NETO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/10/2021 às 12:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos extrato do excesso	22/10/2021	111259
2	Anexos 2 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111261
3	Anexos 3 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111262
4	Anexos 4 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111265
5	Anexos 5 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111268
6	Anexos 6 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111270
7	Anexos 7 vp Plataforma +Brasil	22/10/2021	111271



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **111102** e o código verificador **E7DA1424**.

Docto ID: 111102 v1